



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 002/2025

Processo nº: 002/2025

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo tais como limpeza, higiene e alimentação para manutenção dos serviços comuns e reposição em estoque para continuidade das atividades diárias dos setores administrativos, serviços gerais, copa e cozinha da Câmara Municipal de Jacuí/MG, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.”**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. **As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@jacui.mg.leg.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 16h do dia 10 de fevereiro de 2025.** Este aviso e o Termo de Referência podem ser visualizados no site oficial na aba: Transparência Pública > Portal da Transparência > Compras > Dispensa e Inexigibilidade.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35)3593-1980.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jacuí/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação.**

Jacuí/MG, 05 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO BERNARDES

Presidente Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo tais como limpeza, higiene e alimentação para manutenção dos serviços comuns e reposição em estoque para continuidade das atividades diárias dos setores administrativos, serviços gerais, copa e cozinha da Câmara Municipal de Jacuí/MG, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (dozes) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

1.3. O custo **estimado** total da contratação só está avaliado em **R\$20.227,82 (vinte mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)**, pesquisa realizada na plataforma AMM LICITA (<https://ammlicita.org.br/>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/>).

1.4. Conforme o art. 41, I, d, da Lei 14.133/2021 a Administração poderá indicar marcas ou modelos para fornecimentos de bens.

1.5. O objeto dessa contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.6. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de fornecimento de bens periodicamente de acordo com as necessidades da Câmara, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a escassez de fornecedores locais interessados em participar do processo licitatório.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – POR LOTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

LOTE 1						
ITEM	UND.	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD	MÉDIA (unidade)	MÉDIA (total)
1	UND.	PANO DE CHÃO DE MICROFIBRA	Pano multiuso para limpeza geral. Material 100% poliéster ou 80% poliéster e 20% poliamida. Medidas aproximada: 50cmX80cm. Cores escuras: cinza, azul marinho, marrom, preto.	10	R\$ 10,40	R\$ 104,00
2	UND.	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO	Pano de chão tipo saco 100% algodão alvejado extra. Medidas: entre 42cmX62cm a 50cmX80cm. Cor: branco ou xadrez.	20	R\$ 7,17	R\$ 143,40
3	UND.	FLANELA 100% ALGODÃO	Flanela comum, em algodão, tamanho mínimo: 60cm x 40cm, cores variadas.	10	R\$ 3,18	R\$ 31,80
4	UND.	FLANELA MICROFIBRA	Flanela de microfibra, limpa pia, vidro, pano multiuso, tamanho mínimo: 30cm x 30cm, cores variadas.	10	R\$ 8,64	R\$ 86,40
5	UND.	PANO DE COPA	Pano de copa 100% algodão, ideal para secar pratos e louças, qualidade premium. Cores: bege, branco, cinza, preferencial sem estampas. Medidas entre 60cmx41cm e 70cmx45cm. Sugestão de marca: santista, teka, qualidade similar ou superior.	30	R\$ 4,45	R\$ 133,50
6	UND.	RODO LIMPEZA DE VIDROS/LAVA JANELA COM CABO EXTENSÍVEL	Rodo de borra com esfregão acoplado, ideal para limpeza de vidros e janelas. Cabo de alumínio extensível medida mínima 56cm, máxima 90cm.	4	R\$ 48,68	R\$ 194,72
7	UND.	RODO PLÁSTICO MULTIUSO 60cm C/ CABO	Rodo plástico com base de 60cm, puxa e seca, super reforçado, borracha inclusa, com cabo de madeira de pelo menos 120cm.	4	R\$ 22,90	R\$ 91,60



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

8	UND.	RODO PLÁSTICO MULTIUSO 40cm C/ CABO	Rodo plástico com base de 40cm, puxa e seca, super reforçado, borracha inclusa, com cabo de madeira de pelo menos 120cm.	4	R\$ 17,78	R\$ 71,12
9	UND.	MOP FLAT	Esfregão para lavar e secar pisos e superfícies, com sistema de roldanas que lava as fibras da base de microfibra a cada passada, expulsa a sujeira e remove o excesso de umidade. Formato flat. Deve acompanhar com o produto: cabo 116cm com extenso de 35cm, 1 base de velcro, 1 balde, 5 refis de microfibra pelo menos.	1	R\$ 98,30	R\$ 98,30
10	UND.	CABO DE MADEIRA MULTIUSO	Cabo de madeira multiuso para vassoura, pá, rodo. Tamanho 120cm, diâmetro 20mm (aprox.), peso 300g (aprox.). Cor: variada.	6	R\$ 7,20	R\$ 43,20
11	UND.	CABO EXTENSOR TELESCÓPIO	Cabo extensor telescópio para limpeza em geral de lugares altos, com ponteira rosqueável adaptável para vassoura. Material: alumínio. Comprimento: mínimo de 5 metros	1	R\$ 154,36	R\$ 154,36
12	UND.	ESCORREDOR DE LOUÇA AÇO INOX	Escorredor de louça em inox. Capacidade para pelo menos 12 pratos, com porta copos e porta talheres. Cor: inox, cromado.	2	R\$ 71,37	R\$ 142,74
13	UND.	SUPORTE DE PAPEL TOALHA AÇO INOX	Suporte de papel toalha (rolo) suporte de mesa, em aço inox. Cor: inox, cromado.	2	R\$ 28,96	R\$ 57,92
14		GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX	Garrafa térmica em aço inox, modelo bomba de pressão, sistema de abertura da tampa de válvula, com alça, com sistema de antigotejamento e bico multidirecional, capacidade 1 litro. Sugestão de marca: aladdin, termolar, invicta, qualidade superior ou similar.	2	R\$ 158,11	R\$ 316,22



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

15	UND.	LIXEIRA DE 100 litros	Lixeira/cesto de lixo grande com tampa e alças reforçadas nas laterais para transporte. Material: plástico. Capacidade de 100 litros. Cor: preta. Dimensões aproximadas: diâmetro da boca 52cm, altura 70cm.	4	R\$ 88,30	R\$ 353,20
TOTAL (lote):						R\$ 2.022,48

LOTE 2						
ITEM	UND.	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD.	MÉDIA (unidade)	MÉDIA (total)
1	UND.	ÁGUA SANITÁRIA - 5 LITROS	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio com teor ativo mínimo de 2,5%. 5 (cinco) litros, com tampa de fácil vedação, com registro no Ministério de Saúde. Sugestão de marca: qboa, super globo, ypê, qualidade similar ou superior.	14	R\$ 15,12	R\$ 211,68
2	UND.	DESINFETANTE - 5 LITROS	Desinfetante comum limpeza geral, uso doméstico, 5 (cinco) litros. Lavanda ou Eucalipto. Sugestão de marca: pinho sol, triex, ypê, veja, casa&perfume, qualidade similar ou superior.	14	R\$ 14,55	R\$ 203,70
3	UND.	ESPONJA MULTIUSO	Esponja de limpeza dupla face, multiuso tamanho aproximado 110mm x 75mm x 20mm, composta de fibra sintética abrasiva e espuma de poliuretano com bactericida. Sugestão de marca: scoth brite, qualidade similar ou superior.	48	R\$ 2,26	R\$ 108,48



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

4	UND.	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO	Detergente líquido neutro embalagem 500ml. Sugestão de marca: limpol, ypê, qualidade similar ou superior.	30	R\$ 2,74	R\$ 82,20
5	UND.	LIMPADOR MULTIUSO	Detergente desengordurante multiuso, 500 ml. Sugestão de marca: veja, cif, ypê, azulim, qualidade similar ou superior.	24	R\$ 6,99	R\$ 167,76
6	UND.	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA	Desodorizador sanitário para caixa acoplada, em pedra, limpa, perfuma e colore. Aroma: pinho, marine. Formato do produto: barra. Contagem de unidade: 1 blocos de aproximadamente 40g. Sugestão de marca: pato, harpic, triex, qualidade similar ou superior.	500	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00
7	UND.	ÁLCOOL LÍQUIDO 46%	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 46%, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. Embalagem de 1 litro. Sugestão de marca: tupi, nobre, qualidade similar ou superior.	24	R\$ 5,78	R\$ 138,72
8	UND.	DESINFETANTE CONCENTRADO 3 EM 1	Desinfetante concentrado, com ação bactericida que limpa e perfuma, para qualquer tipo de ambiente, rendimento de 10 gotas = 1 litro. Embalagem 120 ml. Aroma: algodão, bambu, lavanda. Sugestão de marca: coala, qualidade similar ou superior.	16	R\$ 12,08	R\$ 193,28
9	UND.	QUEROSENE	Querosene para limpeza tradicional, removedor a base de petróleo. Embalagem de 1 litro. Sugestão de marca: bufalo, tupi, facilita, qualidade similar ou superior.	5	R\$ 32,39	R\$ 161,95
10	UND.	LIMPA ALUMÍNIO	Limpa alumínio, embalagem de 500 ml. Sugestão de marca: triex, qualidade similar ou superior.	30	R\$ 3,86	R\$ 115,80



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

11	UND.	CERA LÍQUIDA	Cera líquida, auto brilho, incolor, proteção e brilho de pisos. Embalagem 750 ml. Sugestão de marca: poliflor, inglesa, qualidade similar ou superior.	12	R\$ 12,15	R\$ 145,80
TOTAL (lote):						R\$ 2.874,37

LOTE 3						
ITEM	UND.	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD.	MÉDIA (unidade)	MÉDIA (total)
1	CX/PCT	PALHETA PLÁSTICO	Mexedor/palheta plástica, descartável, ideal para café, cor: transparente. Embalagem com 500 unidades.	2	R\$ 7,92	R\$ 15,84
2	PCT	FILTRO DE PAPEL CAFÉ	Filtro de papel, com microfuros, com dupla costura, tamanho: 103. Pacote com 30 unidades. Sugestão de marca: melitta, brigitta, 3 corações, qualidade similar ou superior.	50	R\$ 6,96	R\$ 348,00
3	PCT	COPO DESCARTÁVEL	Copo descartável, cor: branco ou transparente, capacidade: 180ml, pacote com 100 unidades.	100	R\$ 8,58	R\$ 858,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

4	SACO DE LIXO - 100 litros;	Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 59x62 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.) O rolo pode conter 10, 15, 25, unidades, é indiferente! Precisa entregar a quantidade total.	250	R\$ 1,27	R\$ 317,50
5	SACO DE LIXO - 30 litros;	Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 59x62 cm. Capacidade de 30 litros. Apresentação: constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.) O rolo pode conter 10, 15, 25, unidades, é indiferente! Precisa entregar a quantidade total.	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00
TOTAL (lote):					R\$ 1.759,34



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

LOTE 4						
ITEM	UND.	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD.	MÉDIA (unidade)	MÉDIA (total)
1	UND.	GÁS LIQUEGEITO P/ BOTIJÃO GÁS - 13KG	Recarga para botijão, gás liquefeito de petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460. Sugestão de marca: consigaz, copagaz, qualidade similar ou superior.	1	R\$ 108,20	R\$ 108,20
2	UND.	VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁS	Botijão Vazio com Capacidade 13kg Novo e Sem Uso. Não Contém Gás Dentro do Botijão. Botijão / Vasilhame para Uso Doméstico fabricado com chapa de aço muito resistente de acordo com as normas do INMETRO. Botijão aceito em todo território brasileiro. Sugestão de marca: consigaz, copagaz, qualidade similar ou superior.	1	R\$246,00	R\$246,00
TOTAL (lote):						R\$ 354,20



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

LOTE 5						
ITEM	UND.	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD.	MÉDIA (unidade)	MÉDIA (total)
1	PCT	AÇUCAR CRISTAL - 5KG	Açúcar cristal, branco, primeira qualidade, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação, constando data de fabricação e de validade individuais. Mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega. Sugestão de marca: delta, qualidade superior ou similar.	15	R\$ 26,55	R\$ 398,25
2	CX	AÇUCAR SACHÊ (caixa)	Sachê de açúcar, cristal ou refinado, branco, qualidade premium, com 5g cada sachê. Caixa com pelo menos 400 und.	2	R\$ 25,43	R\$50,86
3	UND.	ADOÇANTE	Adoçante líquido (sucralose ou stévia) pelo menos 60 ml. Sugestão de marca: zero cal; linea.	8	R\$ 16,14	R\$ 129,12
4	UND.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (pacote- 500g)	Café - apresentação: torrado e moído; identificação (1): 100% da espécie arábica; identificação (2): origem única ou blindados; identificação (3): padrão de qualidade global entre 7,3 e 10 pontos; perfil sabor: bebida mole ou dura; aroma: suave ou intenso; corpo: encorpado; moagem: media a fina; torra: máxima até o ponto achocolatado, sistema Agtron; sabor: suave ou intenso; O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 09 (nove) meses a partir da data de entrega.	80	R\$ 28,54	R\$ 2.283,20



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

5	UND.	MANTEIGA COM SAL	Manteiga de primeira qualidade, extra, com sal, acondicionada em embalagem original de 500g, prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da entrega do produto. Sugestão de marca: Lara, aviação, itambé, qualidade superior ou similar.	20	R\$ 26,40	R\$ 528,00
6	UND.	REFRIGERANTE DE COLA - 2 litros	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola, Garrafa descartável de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Coca Cola, Pepsi ou superior.	75	R\$ 13,58	R\$ 1.018,50
7	UND.	REFRIGERANTE DE COLA ZERO AÇUCAR - 2 litros	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola, ZERO AÇUCAR Garrafa descartável de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Coca Cola, Pepsi ou superior.	75	R\$ 13,58	R\$ 1.018,50
8	UND.	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - 2 litros	Refrigerante: Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná, garrafa descartável de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Antarctica, Kuat, qualidade similar ou superior.	75	R\$ 10,72	R\$ 804,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

9	UND.	GUARANÁ ANT. ZERO AÇUCAR - 2 litros	Refrigerante: Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná, ZERO AÇUCAR, garrafa descartável de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Antarctica, Kuat, qualidade similar ou superior.	75	R\$ 10,72	R\$ 804,00
10	UND.	SUCO DE FRUTAS	Suco de caixa sabor de frutas, pronto para consumo. Apresentação: Líquido Sabor: Variado Tipo: Industrializado, Características Adicionais: Polpa De Fruta Natural Caixa com 1 Litro, O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de referência: Del Valle, Tial, Ades ou superior	150	R\$ 9,22	R\$ 1.383,00
11	UND.	ÁGUA MINERAL 200 ML	Água mineral, potável, sem gás, embalagem copo plástico de 200 ml, com tampa.	500	R\$ 1,62	R\$ 810,00
12	UND.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	Água mineral, potável, sem gás, embalagem plástica de 500 ml, com tampa.	2000	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
13	UND.	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML	Água mineral, potável, com gás, embalagem plástica de 500 ml, com tampa.	500	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
TOTAL (lote):						R\$ 13.217,43



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

3.2. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM,
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

3.3. A fundamentação e seus quantitativos encontram-se neste Termo de Referência, visto que o Estudo Técnico Preliminar é facultado conforme IN SEGES/ME nº58 de 2022, com base no art. 72 e art. 75, II, §3º da Lei 14.133/21;

3.4. Justifica-se a aquisição a aquisição e fornecimento de produtos de limpeza e de higiene pessoal visa manter a sede da Câmara Municipal em estado asséptico, evitando assim a proliferação de vírus, bactérias e outros organismos que possam causar doenças aos servidores públicos, vereadores dentre outros visitantes a Câmara.

3.5. Quanto aos gêneros alimentícios e descartáveis justifica-se para suprir as necessidades dos funcionários, servidores, vereadores e visitantes nos horários de lanches, em visitas programadas, após as reuniões ordinárias e extraordinárias ou outras reuniões que possam vir a acontecer ao longo do ano.

3.6. Preferiu dividir a aquisição em LOTES, pois assim poderá alcançar mais fornecedores e uma concorrência ainda mais ampla e uma economia na aquisição. Levou-se em conta também que ao dividir em LOTES os fornecedores podem ofertar propostas de acordo com os produtos que possuem em estoque e conseguem entregar periodicamente.

3.7. Ao se comparara com O MENOR VALOR GLOBAL, se por ventura um fornecedor que não possuir somente um item poderá ser desclassificado, ou seja, a aquisição por LOTE torna-se mais vantajosa para esta Casa Legislativa de acordo com as necessidades e particularidades do órgão.

3.8. Com base na contínua demanda pelos produtos que constam neste Termo de Referência, após a extinção do contrato, deverá ser feita a renovação do contrato, ou em caso de insatisfação com a empresa atual, outra devera ser contratada para a continuação do



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

fornecimento para o bom funcionamento da Câmara Municipal como um todo, podendo ainda no futuro, ocorrerem alterações no objeto, itens ou preços para que futuros contratos sejam vantajosos para a Administração.

3.9. Portanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição de qualidade e desempenho, bem como critérios e práticas de sustentabilidade.

3.10. Sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR VALOR POR LOTE**, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. Os produtos objeto deste Termo de Referência serão fornecidos de forma parcelada, pré-estipulada e dentro do prazo de validade (conforme rótulo/etiqueta). Referente à validade dos produtos, será considerada a data de entrega. Portanto, o prazo de validade na data de entrega **NÃO PODERÁ SER INFERIOR a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante**, para TODOS os lotes.

4.2. O LOTE 5, que são itens de gênero alimentícios, as entregas serão fracionadas e proporcionais, considerando a necessidade da Câmara e a validade dos itens. Dessa forma, estima-se um fracionamento deste lote em três ou quatro entregas anuais.

4.3. O fornecimento se dará em até 15 (quinze) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, no endereço da Sede da Câmara, em dias úteis das 08h às 17h.

4.4. Caso não seja possível a entrega na data assinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.5. Os encargos e valores decorrentes de frete ou envio serão de custo da CONTRATADA.

4.6. Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, que será de 12 meses após a assinatura do contrato.

4.7. Não haverá exigência da garantia de contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

4.8. NÃO HAVERÁ PAGAMENTO ANTECIPADO NEM CAUÇÃO REFERENTE AO OBJETO CONTRATADO;

4.9. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, em conta bancária a ser indicada pela CONTRATADA em sua proposta;

4.10. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA, sem rasuras, com a descrição clara do objeto, contendo como beneficiário/cliente a Câmara Municipal de Jacuí/MG, **após o recebimento definitivo**, acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista (CND-Federal, CRF e CNDT ou SICAF), para fins de validação/atesto pelo fiscal do contrato e posterior liquidação;

4.11. As notas fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada, e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pela CONTRATANTE. A Câmara Municipal de Jacuí/MG não responderá por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

4.12. O prazo de liquidação/pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal;

4.13. A contratada deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Termo durante a vigência do contrato;

4.14. Constatada situação de irregularidade das condições de habilitação, a CONTRATADA será notificada, se prejuízo do pagamento pelos serviços já prestados, para, num prazo exequível, fixado pela CONTRATANTE, regularizar a situação;

4.15. O prazo para regularização ou encaminhamento da defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE;

4.16. Sobre o valor devido à CONTRATADA, a Câmara efetuará as retenções tributárias cabíveis;

4.17. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. (Anexo III);

4.18. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto da LC nº116/2003 e legislação municipal aplicável;

4.19. A contratada deverá apresentar, junto à Nota Fiscal, a prova do recolhimento;

4.20. NÃO SERÁ ADMITIDA a subcontratação do objeto contratual;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

4.21. O pagamento será efetuado a cada envio recebido (conforme item 4.1) e após o recebimento definitivo (item 4.9).

5. VISTORIA

Dispensada a vistoria em razão do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Fiscal do Contrato: Silvano Silva Lauria.

6.2. Gestor do Contrato: Ricardo da Silva.

6.3. Rotinas de fiscalização contratual:

6.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3.6. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.3.7. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

6.3.8. Somente A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.3.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.3.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.3.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação regular da empresa também será exigida a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais/Estaduais e Municipais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, §3º, da Lei n.º 14.133/2021. Será vencedor aquele que apresentar a melhor oferta, assim considerada a **MENOR PROPOSTA POR LOTE** e apresentar todos os documentos de habilitação abaixo citados:

a) Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Certidão Negativa de Débito (CND), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício nas dotações designadas:

• **01020102.0103101014.004 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DA CAMARA;**
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 23;

9. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A formalização da contratação dar-se-á futuramente, após a fase de propostas e conferência da documentação de habilitação exigida. O contrato seguirá o disposto no art. 92 e seguintes da Lei 14.133/21 ou reserva-se à Administração Pública a faculdade prevista no art. 95 da Lei 14.133/21.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do órgão contratante, além daquelas dispostas em lei:

10.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato.

10.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando A CONTRATADA sobre as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

10.4. Proceder à publicação do extrato de contrato e seus aditamentos na imprensa oficial.

10.5. Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência.

10.6. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do órgão contratante, além daquelas dispostas em lei:

11.1. Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência.

11.2. Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, seja fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

11.3. Garantir que os itens fornecidos atendam plenamente à legislação vigente, sobretudo no tocante às questões sanitárias e ambientais.

11.4. Garantir o sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão da contratação, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

11.5. Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável (dados pessoais) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/18 (LGPD) e incluindo, entre outros, a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet).

11.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causa à Câmara ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.

11.8. Entregar os bens conforme as especificações e cumprir todos os itens constantes no presente Termo de Referência.

12. MULTAS

12.1. Resguardados os direitos que a Administração tem de aplicar as penalidades legalmente previstas, no caso de inadimplemento parcial ou total do objeto do presente certame serão aplicadas as seguintes multas:

12.2. Multa por atraso:

12.2.1. Inexecução parcial do contrato: multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do empenho, em caso de atraso injustificado para eventual substituição de equipamento.

12.2.2. Inexecução total do contrato: multa compensatória de 30 (trinta por cento), incidente sobre o valor do empenho, se até o limite do prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência não houver a contratada efetivado a entrega total do objeto da contratação, sem justificativa.

12.2.3. Outras multas pertinentes ao objeto.

13. DO REAJUSTE DE PREÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

13.1. Os preços pactuados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.2. Na hipótese de o preço pactuado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço.

13.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço acordado o fornecedor poderá requerer a esta casa legislativa a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.4. Neste caso, o fornecedor obrigatoriamente deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço pactuado em relação às condições inicialmente acordadas.

13.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o reajuste do preço, o pedido será indeferido por esta casa legislativa e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas neste termo, sob pena de aplicação das sanções contratuais.

13.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço pactuado esta Entidade poderá atualizar o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.7. O reajuste de preço será feito por apostilamento.

14. RECISÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

14.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas previstas no art. 155 a 163, da Lei 14.133/21;

14.3.2. Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas. Ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137, Lei 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

14.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.7. Se a operação implicar em mudança da pessoa jurídica contrata, deverá ser formalizado termo aditivo para sua alteração subjetiva.

14.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenização e multas.

14.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, art. 131, Lei 14.133/21.

14.10. A contratação se vincula ao ato que a autorizar e à respectiva proposta, sendo-lhe aplicável a Lei 14.133/21, seus regulamentos e demais normativos que regerem as licitações e contratos administrativos.

Jacuí, 03 de fevereiro de 2025.

MAÍSA DA SILVA VIEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FLÁVIO BERNARDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo tais como limpeza, higiene e alimentação para manutenção dos serviços comuns e reposição em estoque para continuidade das atividades diárias dos setores administrativos, serviços gerais, copa e cozinha da Câmara Municipal de Jacuí/MG, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1							
ITEM	UND.	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA QUE SERÁ FORNECIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND.	PANO DE CHÃO DE MICROFIBRA	Pano multiuso para limpeza geral. Material 100% poliéster ou 80% poliéster e 20% poliamida. Medidas aproximada: 50cmX80cm. Cores escuras: cinza, azul marinho, marrom, preto.	10			
2	UND.	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO	Pano de chão tipo saco 100% algodão alvejado extra. Medidas: entre 42cmX62cm a 50cmX80cm. Cor: branco ou xadrez.	20			
3	UND.	FLANELA 100% ALGODÃO	Flanela comum, em algodão, tamanho mínimo: 60cm x 40cm, cores variadas.	10			
4	UND.	FLANELA MICROFIBRA	Flanela de microfibra, limpa pia, vidro, pano multiuso, tamanho mínimo: 30cm x 30cm, cores variadas.	10			
5	UND.	PANO DE COPA	Pano de copa 100% algodão, ideal para secar pratos e louças, qualidade premium. Cores: bege, branco, cinza, preferencial sem estampas. Medidas entre 60cmx41cm e 70cmx45cm. Sugestão de marca: santista, teka, qualidade similar ou superior.	30			



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

6	UND.	RODO LIMPEZA DE VIDROS/LAVA JANELA COM CABO EXTENSÍVEL	Rodo de borra com esfregão acoplado, ideal para limpeza de vidros e janelas. Cabo de alumínio extensível medida mínima 56cm, máxima 90cm.	4			
7	UND.	RODO PLÁSTICO MULTIUSO 60cm C/ CABO	Rodo plástico com base de 60cm, puxa e seca, super reforçado, borracha inclusa, com cabo de madeira de pelo menos 120cm.	4			
8	UND.	RODO PLÁSTICO MULTIUSO 40cm C/ CABO	Rodo plástico com base de 40cm, puxa e seca, super reforçado, borracha inclusa, com cabo de madeira de pelo menos 120cm.	4			
9	UND.	MOP FLAT	Esfregão para lavar e secar pisos e superfícies, com sistema de roldanas que lava as fibras da base de microfibra a cada passada, expulsa a sujeira e remove o excesso de umidade. Formato flat. Deve acompanhar com o produto: cabo 116cm com extenso de 35cm, 1 base de velcro, 1 balde, 5 refis de microfibra pelo menos.	1			
10	UND.	CABO DE MADEIRA MULTIUSO	Cabo de madeira multiuso para vassoura, pá, rodo. Tamanho 120cm, diâmetro 20mm (aprox.), peso 300g (aprox.). Cor: variada.	6			
11	UND.	CABO EXTENSOR TELESCÓPIO	Cabo extensor telescópio para limpeza em geral de lugares altos, com ponteira rosqueável adaptável para vassoura. Material: alumínio. Comprimento: mínimo de 5 metros	1			
12	UND.	ESCORREDOR DE LOUÇA AÇO INOX	Escorredor de louça em inox. Capacidade para pelo menos 12 pratos, com porta copos e porta talheres. Cor: inox, cromado.	2			
13	UND.	SUPORTE DE PAPEL TOALHA AÇO INOX	Suporte de papel toalha (rolo) suporte de mesa, em aço inox. Cor: inox, cromado.	2			



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

14		GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX	Garrafa térmica em aço inox, modelo bomba de pressão, sistema de abertura da tampa de válvula, com alça, com sistema de antigotejamento e bico multidirecional, capacidade 1 litro. Sugestão de marca: aladdin, termolar, invicta, qualidade superior ou similar.	2			
15	UND.	LIXEIRA DE 100 litros	Lixeira/cesto de lixo grande com tampa e alças reforçadas nas laterais para transporte. Material: plástico. Capacidade de 100 litros. Cor: preta. Dimensões aproximadas: diâmetro da boca 52cm, altura 70cm.	4			
TOTAL (lote):							

LOTE 2

ITEM	UND.	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA QUE SERÁ FORNECIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND.	ÁGUA SANITÁRIA - 5 LITROS	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio com teor ativo mínimo de 2,5%. 5 (cinco) litros, com tampa de fácil vedação, com registro no Ministério de Saúde. Sugestão de marca: qboa, super globo, ypê, qualidade similar ou superior.	14			
2	UND.	DESINFETANTE - 5 LITROS	Desinfetante comum limpeza geral, uso doméstico, 5 (cinco) litros. Lavanda ou Eucalipto. Sugestão de marca: pinho sol, triex, ypê, veja, casa&perfume, qualidade similar ou superior.	14			



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

3	UND.	ESPONJA MULTIUSO	Esponja de limpeza dupla face, multiuso tamanho aproximado 110mm x 75mm x 20mm, composta de fibra sintética abrasiva e espuma de poliuretano com bactericida. Sugestão de marca: scoth brite, qualidade similar ou superior.	48			
4	UND.	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO	Detergente líquido neutro embalagem 500ml. Sugestão de marca: limpol, ypê, qualidade similar ou superior.	30			
5	UND.	LIMPADOR MULTIUSO	Detergente desengordurante multiuso, 500 ml. Sugestão de marca: veja, cif, ypê, azulim, qualidade similar ou superior.	24			
6	UND.	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA	Desodorizador sanitário para caixa acoplada, em pedra, limpa, perfuma e colore. Aroma: pinho, marine. Formato do produto: barra. Contagem de unidade: 1 blocos de aproximadamente 40g. Sugestão de marca: pato, harpic, triex, qualidade similar ou superior.	500			
7	UND.	ÁLCOOL LÍQUIDO 46%	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 46%, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. Embalagem de 1 litro. Sugestão de marca: tupi, nobre, qualidade similar ou superior.	24			
8	UND.	DESINFETANTE CONCENTRADO 3 EM 1	Desinfetante concentrado, com ação bactericida que limpa e perfuma, para qualquer tipo de ambiente, rendimento de 10 gotas = 1 litro. Embalagem 120 ml. Aroma: algodão, bambu, lavanda. Sugestão de marca: coala, qualidade similar ou superior.	16			
9	UND.	QUEROSENE	Querosene para limpeza tradicional, removedor a base de petróleo. Embalagem de 1 litro. Sugestão de marca: bufalo, tupi, facilita, qualidade similar ou superior.	5			



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

10	UND.	LIMPA ALUMÍNIO	Limpa alumínio, embalagem de 500 ml. Sugestão de marca: triex, qualidade similar ou superior.	30			
11	UND.	CERA LÍQUIDA	Cera líquida, auto brilho, incolor, proteção e brilho de pisos. Embalagem 750 ml. Sugestão de marca: poliflor, inglesa, qualidade similar ou superior.	12			
TOTAL (lote):							

LOTE 3							
ITEM	UND.	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA QUE SERÁ FORNECIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CX/PCT	PALHETA PLÁSTICO	Mexedor/palheta plástica, descartável, ideal para café, cor: transparente. Embalagem com 500 unidades.	2			
2	PCT	FILTRO DE PAPEL CAFÉ	Filtro de papel, com microfuros, com dupla costura, tamanho: 103. Pacote com 30 unidades. Sugestão de marca: melitta, brigitta, 3 corações, qualidade similar ou superior.	50			
3	PCT	COPO DESCARTÁVEL	Copo descartável, cor: branco ou transparente, capacidade: 180ml, pacote com 100 unidades.	100			



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

4		SACO DE LIXO - 100 litros;	Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 59x62 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.) O rolo pode conter 10, 15, 25, unidades, é indiferente! Precisa entregar a quantidade total.	250			
5		SACO DE LIXO - 30 litros;	Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 59x62 cm. Capacidade de 30 litros. Apresentação: constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.) O rolo pode conter 10, 15, 25, unidades, é indiferente! Precisa entregar a quantidade total.	500			
TOTAL (lote):							



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

LOTE 4

ITEM	UND.	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA QUE SERÁ FORNECIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND.	GÁS LIQUEGEITO P/ BOTIJÃO GÁS - 13KG	Recarga para botijão, gás liquefeito de petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460. Sugestão de marca: consigaz, copagaz, qualidade similar ou superior.	1			
2	UND.	VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁS	Botijão Vazio com Capacidade 13kg Novo e Sem Uso. Não Contém Gás Dentro do Botijão. Botijão / Vasilhame para Uso Doméstico fabricado com chapa de aço muito resistente de acordo com as normas do INMETRO. Botijão aceito em todo território brasileiro. Sugestão de marca: consigaz, copagaz, qualidade similar ou superior.	1			
TOTAL (lote):							



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

LOTE 5

ITEM	UND.	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA QUE SERÁ FORNECIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PCT	AÇUCAR CRISTAL - 5KG	Açúcar cristal, branco, primeira qualidade, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação, constando data de fabricação e de validade individuais. Mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega. Sugestão de marca: delta, qualidade superior ou similar.	15			
2	CX	AÇUCAR SACHÊ (caixa)	Sachê de açúcar, cristal ou refinado, branco, qualidade premium, com 5g cada sachê. Caixa com pelo menos 400 und.	2			
3	UND.	ADOÇANTE	Adoçante líquido (sucralose ou stévia) pelo menos 60 ml. Sugestão de marca: zero cal; linea.	8			
4	UND.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (pacote- 500g)	Café - apresentação: torrado e moído; identificação (1): 100% da espécie arábica; identificação (2): origem única ou blindados; identificação (3): padrão de qualidade global entre 7,3 e 10 pontos; perfil sabor: bebida mole ou dura; aroma: suave ou intenso; corpo: encorpado; moagem: media a fina; torra: máxima até o ponto achocolatado, sistema Agtron; sabor: suave ou intenso; O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 09 (nove) meses a partir da data de entrega.	80			



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

5	UND.	MANTEIGA COM SAL	Manteiga de primeira qualidade, extra, com sal, acondicionada em embalagem original de 500g, prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da entrega do produto. Sugestão de marca: Lara, aviação, itambé, qualidade superior ou similar.	20			
6	UND.	REFRIGERANTE DE COLA - 2 litros	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola, Garrafa descartável de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Coca Cola, Pepsi ou superior.	75			
7	UND.	REFRIGERANTE DE COLA ZERO AÇUCAR - 2 litros	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola, ZERO AÇUCAR Garrafa descartável de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Coca Cola, Pepsi ou superior.	75			
8	UND.	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - 2 litros	Refrigerante: Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná, garrafa descartável de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Antarctica, Kuat, qualidade similar ou superior.	75			



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

9	UND.	GUARANÁ DE GUARANÁ ZERO AÇUCAR - 2 litros	Refrigerante: Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná, ZERO AÇUCAR, garrafa descartável de 2 litros, com identificação do produto. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de Referência: Antarctica, Kuat, qualidade similar ou superior.	75			
10	UND.	SUCO DE FRUTAS	Suco de caixa sabor de frutas, pronto para consumo. Apresentação: Líquido Sabor: Variado Tipo: Industrializado, Características Adicionais: Polpa De Fruta Natural Caixa com 1 Litro, O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante. Marcas de referência: Del Valle, Tial, Ades ou superior	150			
11	UND.	ÁGUA MINERAL 200 ML	Água mineral, potável, sem gás, embalagem copo plástico de 200 ml, com tampa.	500			
12	UND.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	Água mineral, potável, sem gás, embalagem plástica de 500 ml, com tampa.	2000			
13	UND.	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML	Água mineral, potável, com gás, embalagem plástica de 500 ml, com tampa.	500			
TOTAL (lote):							



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta o **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- As despesas com frete ou envio dos itens licitados serão de obrigação da CONTRATADA.
- A contratação será por processo de dispensa de licitação. Conforme determina a lei 14.133/2021, a efetivação da contratação somente se dará mediante apresentação da documentação jurídica e fiscal da empresa.
- Conforme o art. 41, I, d, da Lei 14.133/2021 a Administração poderá indicar marcas ou modelos para fornecimentos de bens.
- Ao apresentar proposta, a empresa deverá **obrigatoriamente preencher** o campo “MARCA QUE SERÁ FORNECIDA”.
- Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.
- A execução do objeto será na forma indicada no Termo de Referência.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
Telefone:	
Data da Cotação	

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO II

DE DECLERAÇÃO DE ISENÇÃO

(somente para empresas isenta de imposto retido em Nota Fiscal)

A

Câmara Municipal de Jacuí/MG.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na rua _____, neste ato representado por _____ (qualificação completa), DECLARA para os devidos fins a não incidência na fonte da CSLL, da Confins e da Contribuição para o PIS/PASEP e Imposto de Renda, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10,833/2023, que é regularmente inscrita no SIMPLES NACIONAL, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a sua situação patrimonial;

Apresenta Declaração Anual do Imposto de Renda – Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal.

O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar a Secretaria da Receita Federal e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 de Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137/1990).

Local e data

Representante (assinatura e carimbo)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Processo Administrativo __/____

Dispensa de Licitação Nº __/____

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____, (ENDEREÇO COMPLETO)_____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador)_____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)